



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90 - Fone: (14) 3285-1500

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº625 - Centro - CEP 17480-013

www.cmcabraliaapta.sp.gov.br / email: secretaria@cmcabraliaapta.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026

(Autoria: Mesa Diretora)

“Dá nova redação ao art. 1º da Resolução nº 003/2006 e suas posteriores alterações.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Cabralia Paulista aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º. O art. 1º da Resolução nº 003/2006 e suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o chefe do Poder Legislativo autorizado a fornecer mensalmente aos servidores efetivos e comissionados desta Câmara Municipal o benefício do vale alimentação, no valor de **R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)**.”

Parágrafo Único: A estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador da despesa, em atendimento aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, constam no Anexo I, o qual fica fazendo parte integrante desta Resolução.”

Art. 2º. Fica esta Edilidade autorizada, caso necessário, a emitir Ato visando a aplicabilidade desta Resolução.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Cabralia Paulista, 27 de janeiro de 2026.

José Claudio Soares Quintana
Presidente da Câmara Municipal

Wilian Wagner de Oliveira
1º Secretário

Maria Aparecida Zanon Casaca
2ª Secretária

Cont.....fls. 002



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90 - Fone: (14) 3285-1500

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº625 - Centro - CEP 17480-013

www.cmcabraliaapta.sp.gov.br / email: secretaria@cmcabraliaapta.sp.gov.br

Cont.....fls. 002
Ref.: **Mensagem do PR nº 001/2026**

Cabralia Paulista, 27 de janeiro de 2026.

Senhores Vereadores,

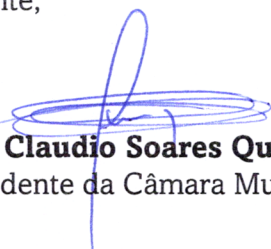
Cumprimentando-os cordialmente, com todas as vênias devidas, passamos às mãos de Vossas Excelências a respectiva proposição que visa, em resumo, conceder revisão do valor do vale alimentação aos ocupantes de cargos públicos efetivos e comissionados desta Edilidade.

Como sabemos, o respectivo benefício foi criado no exercício de 2006, através da edição da Resolução nº 003/2006, com a finalidade de contribuir para as despesas de alimentação dos servidores públicos.

De outra banda, as despesas públicas que serão criadas com entrada em vigor desta proposição, segundo estudos da Contabilidade desta Casa, atendem aos mandamentos da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de alta estima e elevado apreço, solicitamos o devido apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

Atenciosamente,


José Claudio Soares Quintana
Presidente da Câmara Municipal


Wilian Wagner de Oliveira
1º Secretário


Maria Aparecida Zanon Casaca
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90 - Fone: (14) 3285-1500

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº625 - Centro - CEP 17480-013

www.cmcabraliapta.sp.gov.br / email: secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Na qualidade de ordenador da despesa, considerando o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026, e em conformidade com os artigos 16, 17 e 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias, motivo pela qual, às folhas anexas, faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários do Município.

Cabrália Paulista/SP, 27 de Janeiro de 2026.


JOSÉ CLÁUDIO SOARES QUINTANA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90 - Fone: (14) 3285-1500

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº625 - Centro - CEP 17480-013

www.cmcabraliapta.sp.gov.br / email: secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 17 da Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000

I. DETALHAMENTO DA DESPESA:

“Dá nova redação ao art. 1º da Resolução nº 003/2006 e suas posteriores alterações.”

I.I PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa possui previsão de execução orçamentária, através da Funcional Programática e categoria econômica abaixo relacionadas:

01 031 0002 0003 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA

Ficha 007 - 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90 - Fone: (14) 3285-1500

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº625 - Centro - CEP 17480-013

www.cmcabraliapta.sp.gov.br / email: secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

I. DEMONSTRATIVO DO IMPACTO NO DUODÉCIMO E NA RCL

| 1º Exercício – 2026 | | |
|--|-----|---------------|
| Valor da despesa extra estimada para 2026 | R\$ | 3.600,00 |
| RCL Ajustada | R\$ | 36.225.800,08 |
| Impacto % sobre a RCL do 1º Exercício | | 0,001 % |
| Duodécimos previstos para o exercício 2026 | R\$ | 1.196.040,00 |
| Impacto % sobre o Duodécimo de 2026 | | 0,30% |

| 1º Exercício – 2027 | | |
|--|-----|---------------|
| Valor da despesa extra estimada para 2027 | R\$ | 3.600,00 |
| RCL Ajustada | R\$ | 39.848.380,09 |
| Impacto % sobre a RCL do 1º Exercício | | 0,001% |
| Duodécimos previstos para o exercício 2027 | R\$ | 1.196.040,00 |
| Impacto % sobre o Duodécimo de 2027 | | 0,30% |

| 1º Exercício – 2028 | | |
|--|-----|---------------|
| Valor da despesa extra estimada para 2028 | R\$ | 3.600,00 |
| RCL Ajustada | R\$ | 43.833.218,10 |
| Impacto % sobre a RCL do 1º Exercício | | 0,001 % |
| Duodécimos previstos para o exercício 2028 | R\$ | 1.196.040,00 |
| Impacto % sobre o Duodécimo de 2028 | | 0,30% |

NOTAS EXPLICATIVAS

Os valores projetados para os próximos exercícios foram calculados com base no índice inflacionário 10% (dez por cento).



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90 - Fone: (14) 3285-1500

Rua Joaquim dos Santos Camponez, nº625 - Centro - CEP 17480-013


www.cmcabraliapta.sp.gov.br / email: secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

CONCLUSÃO

Diante dos cálculos realizados e considerando os cenários projetados, fica comprovada a suficiência orçamentária-financeira da Câmara Municipal de Cabralia Paulista.

É possível concluir também que a referida despesa se encontra compatibilizada com as peças de planejamento do município, sendo necessária sua execução para manutenção da Câmara Municipal de Cabralia Paulista.

Cabralia Paulista/SP, 27 de Janeiro de 2026.


JOSÉ CLÁUDIO SOARES QUINTANA
PRESIDENTE